



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n.592, de 09 de fevereiro de 2011

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), por redução de dotação, com fulcro no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta do orçamento em vigor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 09 de fevereiro de 2011.

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**

